



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PROJETO DE LEI Nº 20 / 2024

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei nº 2.433 de 09 de março de 2023 para incluir em sua redação que fica o poder executivo autorizado a utilizar o espaço da associação denominada “Nosso Clube de Águas da Prata”, a título não oneroso, por até 3 (três) vezes ao mês.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

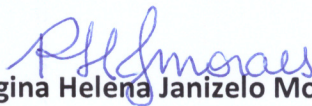
LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Nº 2.433 de 09 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, a título não oneroso, por até 3 (três) vezes, mensalmente, o espaço da Associação denominada “Nosso Clube de Águas da Prata”, situada na Rua José Cattaneo, nº 657 – Jardim Mantiqueira – Águas da Prata/SP”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal